



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

**DECRETO Nº 3.139 DE 12 DE ABRIL DE 2021**

(Dispõe sobre alterações no Decreto nº 3.138 de 09 de Abril de 2.021, sobre as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências).

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

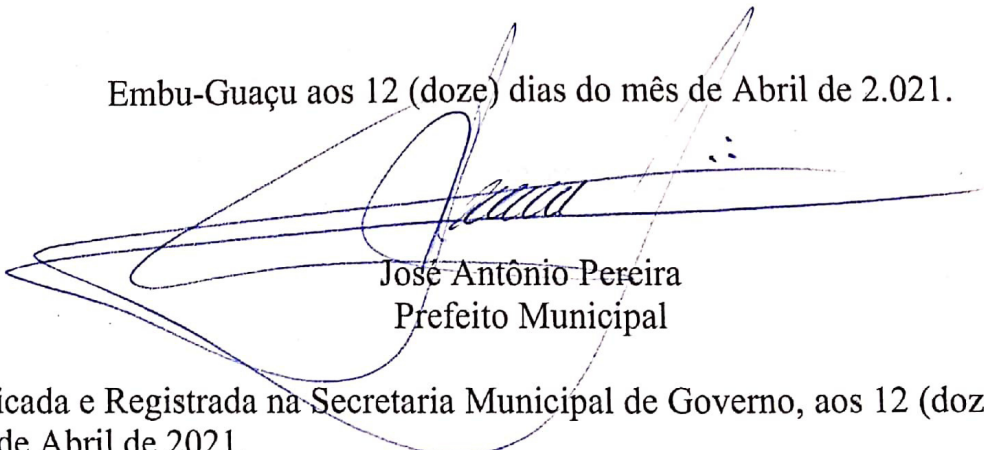
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação da alínea § 1º do art. 8º do Decreto nº 3.138 de 09 de Abril de 2.021, que passa a ter os seguintes termos:

§ 1º. §1º. Fica autorizada a Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu, orientar, notificar e aplicar as sanções previstas no art. 11 abaixo descrito, à todo aquele que não cumprir as determinações estabelecidas no presente Decreto;

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2.021.



José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2021.